



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 20.865.011,20 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
257	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 Rec Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
297	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 Rec Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	7.189.000,00
331	01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.562.000,00
381	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.05 Rec Estadual (02)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	114.011,20
382	01.07.03.12.3650005.2002.3.1.90.11 Rec Estadual (02)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00

Total..... R\$ 20.865.011,20

II - Para as dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
260	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - MAGISTÉRIO VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	800.000,00
261	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.90.16 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - MAGISTÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	757.000,00
265	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.760.000,00
267	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.90.16 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.295.000,00
269	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	610.000,00
282	01.07.01.12.3650005.2019.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	907.000,00
301	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.16 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - MAGISTÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.570.000,00
306	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.11 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.215.000,00
308	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.90.16 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	760.000,00
310	01.07.02.12.3610005.2002.3.1.91.13 Rec Tesouro (01)	DESPESAS COM PESSOAL - DEMAIS PROFISSIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	350.000,00
323	01.07.02.12.3610005.2019.3.3.90.39 Rec Tesouro (01)	REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911.000,00
328	01.07.02.12.3610005.2026.3.3.90.30 Rec Tesouro (01)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
349	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.90.16 Rec Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

378	01.07.03.12.3650005.2001.3.1.90.11 Rec Estadual (02)	DESPESAS COM PESSOAL – MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.114.011,20
-----	---	--	--------------

Total..... R\$ 20.865.011,20

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 29/2020

Indaiatuba, 02 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2020, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 20.865.011,20 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, onze reais e vinte centavos), na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orçamento às necessidades do referido órgão.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 29/2020

Indaiatuba, 02 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 29/2020, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto encontra-se disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6351&texto_original=1

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP